



**BNP PARIBAS**

**LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O  
WELLINGTON US BDR ADVISORY MASTER FIA BDR NIVEL I**

**CNPJ/MF: 42.101.937/0001-01**

**Informações referentes a Julho de 2024**

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **WELLINGTON US BDR ADVISORY MASTER FIA BDR NIVEL I**, administrado por **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.** e gerido por **XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no site [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br). As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

**Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.**

- 1. PÚBLICO-ALVO:** Investidores em geral clientes da XP Investimentos CCTVM S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.332.886/0001-04, incluindo sua(s) filial(is) inscrita(s) no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78 e 02.332.886/0016-82.
- 2. OBJETIVOS DO FUNDO:** proporcionar a seus cotistas valorizações de suas cotas por meio de uma carteira composta por ativos financeiros negociados no exterior a partir de BDR (Brazilian Deposit Receipts) com hedge cambial. A locação deverá obedecer as limitações previstas neste regulamento e na regulamentação em vigor, principalmente no que tange à categoria a que o FUNDO pertence. Para a composição da carteira do FUNDO, a Gestora considerará sugestões não discricionárias de investimentos, em formato de portfólio modelo, conforme disponibilizado pelo Wellington Management Company LLP, uma empresa devidamente habilitada em sua jurisdição. A GESTORA, no âmbito de suas atividades de gestão da Carteira do Fundo, utilizará as informações do portfólio de investimentos disponibilizado pela Wellington unicamente em caráter indicativo, sendo, neste sentido, a GESTORA a única responsável pelas atividades de gestão da Carteira do FUNDO, cumprindo integralmente o objetivo e os limites estabelecidos neste Regulamento.
- 3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**



- a. A política de investimento consiste em alocar recursos financeiros do FUNDO, por meio de gestão ativa, preponderantemente em Brazilian Depositary Receipts, classificados como Nível I (BDRs – Nível I), de acordo com a Instrução CVM 332/2000 que apresentem, na visão do GESTOR, grande potencial de apreciação e perspectivas de crescimento de resultados, no longo prazo. Os BDRs a serem adquiridos pelo FUNDO são negociados no mercado brasileiro e terão como referência ações de emissão de empresas norte-americanas negociadas e/ou listadas nas bolsas norte-americanas, de diversos setores econômicos. As empresas com sede no exterior, emissoras das ações que lastreiam os BDRs Nível I não são listadas na BMFBovespa e nem registradas como companhias abertas na CVM. Portanto, não estão sujeitas às mesmas regras de divulgação de informações que as companhias abertas brasileiras e estão submetidas a padrões contábeis e legislação diversos daqueles vigentes no Brasil.
- b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	20.00% do Patrimônio líquido
Aplicar em crédito privado até o limite de	0.00% do Patrimônio líquido
Aplicar em um só fundo até o limite de	10.00% do Patrimônio líquido
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não
Limite margem de garantia/risco de capital	100.00% do Patrimônio líquido

(i) No cálculo do limite de alavancagem, deve-se considerar o valor das margens exigidas em operações com garantia somada a "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia. O cálculo de "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador e não pode ser compensado com as margens das operações com garantia.

- c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.
- d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.

**4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO**

Investimento inicial mínimo	R\$ 1,000,000.00
Investimento adicional mínimo	R\$ 0.00
Resgate mínimo	R\$ 0.00
Horário para aplicação e resgate	15:30 (horário de Brasília)
Valor mínimo para permanência	R\$ 0.00
Período de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia útil seguinte ao da solicitação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia útil seguinte ao da solicitação.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 3 dias úteis contados da data de conversão.
Taxa de administração	0,50% sobre o PL do FUNDO, com uma taxa máxima de administração de 0,70% sobre o PL do FUNDO.
Taxa de entrada	Não há
Taxa de saída	Não há
Taxa de performance	Não há
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,98% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/08/2023 a 31/07/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em <a href="http://www.bnpparibas.com.br">www.bnpparibas.com.br</a>

5. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** o patrimônio líquido do fundo é de **R\$ 12,397,470.82** e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Derivativos	-93.47% do Patrimônio líquido
Ações	87.24% do Patrimônio líquido
Investimento no exterior	6.40% do Patrimônio líquido
Cotas de fundos de investimento 409	6.30% do Patrimônio líquido
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	0.39% do Patrimônio líquido



6. **RISCO<sup>(1)</sup>:** o BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:

Menor risco Maior risco

1                      2                      3                      4                      5



7. **HISTÓRICO DE RENTABILIDADE<sup>(2)</sup>:**

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 45.31%** . A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos. Em **1** desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

A rentabilidade acumulada e a tabela a seguir não englobam os últimos 5 anos porque o fundo não existia antes de 30/07/2021.

Não foram apresentados dados de rentabilidade passada relativos a 2020 porque o fundo ainda não existia.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Não há índice de referência	Desempenho do fundo como % do
2024	18.76%	N/A	N/A
2023	29.60%	N/A	N/A
2022	-12.76%	N/A	N/A
2021	8.22%	N/A	N/A
2020	N/A	N/A	N/A

- c. **Rentabilidade mensal:** a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade do fundo (líquida de despesas, mas	Não há índice de referência	Desempenho do fundo como % do
-----	--	-----------------------------	-------------------------------



	não de impostos)		
Julho	-0.86%	N/A	N/A
Junho	4.19%	N/A	N/A
Mai	3.26%	N/A	N/A
Abril	-2.63%	N/A	N/A
Março	3.27%	N/A	N/A
Fevereiro	6.65%	N/A	N/A
Janeiro	3.81%	N/A	N/A
Dezembro	3.99%	N/A	N/A
Novembro	8.31%	N/A	N/A
Outubro	-0.19%	N/A	N/A
Setembro	-3.47%	N/A	N/A
Agosto	-0.57%	N/A	N/A
12 meses	28.14%	N/A	N/A

8. **EXEMPLO COMPARATIVO:** utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

- a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R\$ 1,237.90 (um mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos), já deduzidos impostos no valor de R\$ 41.98 (quarenta e um reais e noventa e oito centavos).
- b. **Despesas:** As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 6.72 (seis reais e setenta e dois centavos).

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS:** utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:



<b>Simulação das Despesas</b>	<b>+3 anos</b>	<b>+5 anos</b>
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1,331.00	R\$ 1,610.51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 20.16	R\$ 33.60
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 310.84	R\$ 576.91

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

**10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

O ADMINISTRADOR é o principal distribuidor das cotas do FUNDO e atua por meio dos seus canais de distribuição internos e externos, de acordo com o público alvo. O ADMINISTRADOR e a GESTORA possuem uma política de suitability e know your client, a fim de verificar a adequação dos produtos e serviços ao perfil de seus clientes, com o objetivo de recomendar o que for mais adequado.

A remuneração dos distribuidores é descontada da taxa de administração do fundo.

O principal distribuidor não oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou gestores ligados a um mesmo grupo econômico.

Não há conflito de interesses no esforço de venda.

**11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**



**BNP PARIBAS**

- a. Telefone: (11) 3841-3157 E-mail: [atendimentoaafs@br.bnpparibas.com](mailto:atendimentoaafs@br.bnpparibas.com)  
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909 - 9º andar – Torre Sul
- b. Página na rede mundial de computadores: [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br)
- c. **Reclamações:** [atendimentoaafs@br.bnpparibas.com](mailto:atendimentoaafs@br.bnpparibas.com)

**12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:**

- a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM
- b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

Você poderá acessar a Ouvidoria pelo telefone – 0800-7715999 ou através do e-mail: [ouvidoria@br.bnpparibas.com](mailto:ouvidoria@br.bnpparibas.com). O horário de funcionamento da Ouvidoria é de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

(1) Foram considerados na mensuração da escala de risco do fundo, os riscos de mercado, de liquidez, de crédito e de alavancagem, conforme exposição do FUNDO a estes, constante na política de investimento.

(2) A rentabilidade do fundo exposta no item 7, é calculada com base na cota do último dia útil do período de análise. No “Exemplo Comparativo”, este cálculo é realizado com base no primeiro dia útil.

(3) Caso o fundo e/ou o índice de referência apresente rentabilidade negativa, o desempenho percentual em relação ao índice de referência deve ser avaliado em conjunto com as variações individuais dos respectivos indicadores.

O campo referente ao “Limite de Alavancagem” desta Lâmina deverá ser lido como “Limite de Margem”, em conformidade com o entendimento do Ofício-Circular nº 7/2023/CVM/SIN